



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
CEP 63.500-000 — IGUATU - CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/95, de 02 de MARÇO de 1.995.

**Ementa:** Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 à RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO SEU ART. 3º E À ORIENTAÇÃO Nº 16/94, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, APROVOU E EU  
~~CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU~~ PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

*Antonio Alberto Bandeira*

Presidente em Exercício

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, a partir do mês de março de 1994.

**Art. 2º** Os subsídios a que se refere o art. 1º deste decreto serão divididos em duas partes fixa e variável.

**Art. 3º** Para o mês de março/94, os subsídios serão no valor de R\$ 1.103,22 (hum mil, cento e três reais e vinte e dois centavos), na seguinte conformidade:

I - a parte fixa é de R\$ 661,93 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos);

II - A parte variável é de R\$ 441,29 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte nove centavos);

III - O valor de cada sessão corresponde a R\$ 55,16 (cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), considerando que é em oito o número de sessões mensais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
CEP 63.500-000 — IGUATU - CEARÁ

Art. 4º A partir do mês de abril/94, os subsídios dos Srs. Vereadores serão no valor de 1.104,96 (hum mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos), assim divididos:

I - a parte fixa corresponde a R\$ 662,97 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos);

II - a parte variável corresponde a importância de R\$ 441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos);

III - o valor de cada sessão equivale a R\$ 55,24 (cinquenta e cinco reais e vinte quatro centavos), considerando que perfaz em oito o número mensal de sessões.

Art. 5º - Os valores constantes deste Decreto Legislativo têm efeitos financeiros retroativos a primeiro de março de 1.994 e serão reajustados, quando dos aumentos concedidos ao Prefeito Municipal de Iguatu.

Art. 6º revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 1.995.

### COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO FERINO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIA ALVES ARAUJO TEIXEIRA

\_\_\_\_\_  
JOSE DE SÁ VILAROUCA